



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 116/1995

Data: 08 de dezembro de 1995

AUTORIZA A ANULAR RUA E DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a rua entre a quadra onde está localizado o Colégio Estadual Nereu Ramos e a quadra 31, do loteamento Jardim pérola do Atlântico.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área a que se refere o artigo 1º da presente Lei, ao Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 3º A área citada nos artigos anteriores, será anexada aos lotes 03, 04, 05 e 06 da quadra 31, do mesmo loteamento e será destinada para a construção do Ginásio de Esportes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá, 08 de dezembro de 1995

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal